ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

PROJETO DE LEI N° /2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário a notificarem as autoridades competentes, no caso, de indícios de maus tratos aos animais, no âmbito do município de Natal.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Os responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário no âmbito do município de Natal, ficam obrigados, a notificar às autoridades competentes, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra animal.

Art. 2º – A notificação de que trata esta Lei conterá:

I - Nome e endereço da pessoa que estiver acompanhando o animal no momento do atendimento;

II - Relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal
Sala das Sessões

Natal, 22 de fevereiro de 2023.

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

ROBSON CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir que os responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário no âmbito do município de Natal, sejam obrigados, a notificar às autoridades competentes, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra animal.

O projeto de Lei propõe que a referida notificação deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da pessoa que estiver acompanhando o animal no momento do atendimento, além de relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

Desta feita, essa proposição pretende despertar a atenção da população em geral para o grande número de ocorrências de maus tratos aos animais. Esses episódios são identificados por médicos veterinários em seus atendimentos nos estabelecimentos de atendimentos aos animais, portanto, por se tratar dos profissionais que estão na ponta do processo, os médicos veterinários podem contribuir tanto no cuidado, como na punição daqueles que causam as agressões e os maus tratos aos animais, haja vista a legislação vigente no país, que dá a devida pena a estes malfeitores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

ROBSON CARVALHO

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com